

# CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 079/95

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA A SERVIDORA E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS \*\*\*\*\*

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 ( Regimento Interno ) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

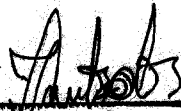
Art. 1º - Conceder um dia de folga à servidora ARIANE CALDAS PESSOA SANTOS, no dia 14/06/95, em cumprimento da Portaria nº 114/93, que fixa 20 dias de férias em haver, e posterior alteração pela Portaria nº 042/94.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada com haver de 18 dias a serem gozados posteriormente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de junho de 1995



José Antonio Vieira  
PRESIDENTE

